

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 53/2021, de 15/12/2021

Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, modalidade de Educação a Distância, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância (DEGEAD) para o **Regulamento Geral das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, modalidade de Educação a Distância**, da Universidade Paranaense - UNIPAR.

Considerando o Parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, favorável à aprovação deste assunto; e

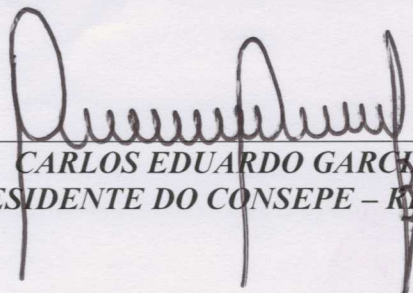
Considerando a Deliberação CONSEPE n.º 18/2021, havida em reunião realizada em 14/12/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento Geral das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, modalidade de **Educação a Distância**, da Universidade Paranaense – UNIPAR.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Umuarama - Paraná, 15 de dezembro de 2021.


CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSEPE – REITOR

